



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.119 de 20 de Agosto de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.200,00 (seiscentos e sessenta mil e duzentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	3.1.90.03.00	05.122.8005	2276	01	0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	10.451.5010	1038	01	1561	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	155.100,00
08.10.00	3.3.90.39.00	10.122.1009	2009	01	1483	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	24.000,00
05.10.00	3.3.90.39.00	04.122.7001	2234	01	0085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	24.000,00
12.10.00	3.3.90.39.00	04.129.7008	2304	01	1631	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00
12.11.00	3.3.90.39.00	23.122.7016	2300	01	0550	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A IND	2.000,00
05.10.00	3.3.90.39.00	04.122.7001	2234	01	0103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	09.243.4007	2508	02	1090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	2.000,00
08.10.00	3.3.90.30.00	10.303.1009	2030	01	1493	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO RENAME	80.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08.244.4007	2152	01	0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	135.000,00
11.10.00	3.3.90.39.00	15.451.5011	2303	01	1536	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE P	1.600,00
08.11.00	4.4.90.52.00	10.301.1001	2702	01	0252	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	111.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15.462.5010	2283	02	2038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA-ES	500,00
							660.200,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – Cep 05618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transferência de Recursos

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	3.1.90.16.00	05.122.8005	2202	01	1378	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA	30.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15.452.5010	1053	91	1992	INFRA ESTRUTURA URBANA	155.100,00
06.10.00	3.3.90.36.00	10.122.1009	2030	01	0209	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	24.000,00
06.10.00	3.3.90.36.00	04.122.7001	2234	01	0085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	24.000,00
12.30.00	3.3.90.40.00	04.129.7008	2304	01	1056	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00
12.11.00	4.4.90.52.00	23.122.7016	2300	01	1053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A IND	2.000,00
06.10.00	3.3.90.35.00	04.122.7001	2234	01	0102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08.243.4007	2506	02	1751	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	2.000,00
06.13.00	3.3.90.30.00	10.303.1006	2029	01	0303	ACQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSIST. FARM	80.000,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08.243.4007	2506	01	1439	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	135.000,00
11.30.00	3.3.90.36.00	15.451.5011	2300	01	1242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE P	1.600,00
09.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001	2702	05	1840	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	111.000,00
10.10.00	3.3.90.30.00	15.452.5010	2263	02	0479	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	500,00
							690.290,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 20 de Agosto de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo